DIÁRIO DO ESTADO

www.diariodoestadomt.com.br

TÁXI 66

Mato Grosso
sexta-feira, 24 de abril de 2020
Ano II - Edição 278 - R$ 2,00
Informações: **66 3535-1000**

Manhã | Tarde | Noite

Máx **33** | Mín **21**

DIVULGAÇÃO

EM MEIO À PANDEMIA

Decreto autoriza retorno das aulas dia 4 de maio

O governo de Mato Grosso decretou novas medidas de prevenção à transmissão do novo coronavírus. Com o novo decreto, algumas determinações estabelecidas sofrem mudanças. Entre as novas medidas, o governo autorizou a volta das aulas presenciais em escolas e universidades a partir do dia 4 de maio.

Página -4

Soja (saca 60Kg) Venda

Sinop	R$ 85,50
Sorriso	R$ 85,00
Lucas R. Verde	R$ 86,00
Nova Mutum	R$ 86,50
Rondonópolis	R$ 91,00

Fonte: IMEA

Milho (saca 60Kg) Venda

Sinop	R$ 39,15
Sorriso	R$ 39,75
Lucas R. Verde	R$ 40,30
Nova Mutum	R$ 40,75
Rondonópolis	R$ 42,75

Fonte: IMEA

Arroz (saca 60Kg) Venda

Sinop
Arroz Sequeiro Cultivar Primavera ..... R$ 64,00

Sorriso
Arroz Sequeiro Cultivar Primavera ..... R$ 64,00

Fonte: AGROLINK

Algodão

Cuiabá	R$ 88,16
Sorriso	R$ 86,92
Lucas R. Verde	R$ 86,92
Nova Mutum	R$ 86,92
Rondonópolis	R$ 88,79

Fonte: IMEA

Boi Gordo (compra comercial)

Lucas R. Verde	R$ 169,00
Nova Mutum	R$ 170,60
Rondonópolis	R$ 174,33

Fonte: IMEA

ÍNDICES DE PREÇOS

Cesta Básica	R$ 496,66

Fonte: IMEA

Cotações

Dólar
2,189 %
R$ 5,5278

Bovespa
-1,26 %
79.673,30 pts

Euro
1,129 %
R$ 5,9744

Selic (3,75 a.a.)

Salário mínimo R$ 1.045

TCHÉLO FIGUEIREDO

Pavimentação de 11 km da rodovia MT-242

O Governo do Estado e a Prefeitura de Itanhangá firmaram parceria para a pavimentação de 11 km da rodovia MT-242. O asfalto novo vai beneficiar toda a região Médio Norte, especialmente no trecho que liga Itanhangá e Ipiranga do Norte até a BR-163.

Página - 2

EM 2018

TRE perdoa a multa de quem não votou

DIVULGAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso confirmou que determinou a dispensa da multa eleitoral para os eleitores que não compareceram às urnas nos últimos pleitos. A medida é válida exclusivamente até o dia 6 de maio devido à pandemia do novo coronavírus.

Página - 4

DIVULGAÇÃO

SINOP

CDL SE RETIRA DA UNESIN

Por divergência de pensamento sobre a forma como as entidades de classe devem atuar, a CDL Sinop decidiu se retirar da União das Entidades de Sinop (Unesin).

Página -4

Parceria para pavimentar 11 km da rodovia MT-242

ITANHANGÁ | Obra de asfaltamento vai permitir a conclusão da ligação junto a Ipiranga do Norte

DA REPORTAGEM

O Governo do Estado e a Prefeitura de Itanhangá firmaram parceria para a pavimentação de 11 km da rodovia MT-242. O asfalto novo vai beneficiar toda a região Médio Norte, especialmente no trecho que liga Itanhangá e Ipiranga do Norte até a BR-163.

O termo foi assinado pelo governador Mauro Mendes e o prefeito Edu Pascoski, além do vice-governador Otaviano Pivetta, do secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra), Marcelo de Oliveira, e do deputado estadual Dilmar Dal'Bosco, no Palácio Paiaguás.

De acordo com Mendes, a cooperação é fundamental para trazer melhorias para o Estado de uma maneira mais eficiente e célere, beneficiando todos os cidadãos mato-grossenses e não apenas os que transitam pelas rodovias.

"É nosso dever somar esforços para entregar os melhores resultados, com um custo menor possível para o cidadão. Nós temos nos pautado pelo princípio da eficiência. Já fizemos parcerias há um tempo, quando fui prefeito. Nós queremos fazer essas parcerias e temos muitos projetos que vão ser feitos desse modo, para melhorar a infraestrutura e melhorar a vida do cidadão", disse o governador.

A parceria prevê o asfaltamento dos 11,29 km entre Itanhangá e Ipiranga do Norte e as obras complementam as que já estão sendo realizadas na MT-242, no subtrecho que compreende o Km zero até o Km 45 da rodovia. Neste trecho estão sendo pavimentados 45,4 km. A obra já está na fase final. Essa cooperação vai permitir que a Sinfra realize a licitação da obra, excluindo alguns serviços que serão executados pela prefeitura, como licenciamento de jazidas, controle e recomposição ambiental e sinalização das vias, por exemplo.

LIGAÇÃO COM A BR-163

O prefeito de Itanhangá, Edu Pascoski, também destacou a importância da cooperação, pois vai beneficiar toda a logística da região que tem mais de 300 mil hectares de área cultivada com soja e milho e que, com a pavimentação, poderão escoar diretamente até a BR-163 por vias asfaltadas.

"Tenho que agradecer o governador Mauro Mendes, o vice Otaviano Pivetta e a Sinfra, que oportunizou essa parceria. Estamos trabalhando muito determinados, para que possamos construir o asfalto nesse trecho em que celebramos a parceria, mas também que possamos interligar definitivamente os municípios de Ipiranga do Norte e Itanhangá até a BR-163", disse o prefeito.

Edu Pascoski lembrou ainda que o asfalto é um sonho antigo de toda a região Médio Norte, pois a MT-242 é uma importante rodovia que liga desde o município de Sorriso até Brasnorte, e que não sairia do papel senão fosse por meio da cooperações e parcerias.

"Fazemos essas parcerias em que o município ajuda o Estado e vice-e-versa, porque sabemos que o Estado sozinho tem que atender uma enormidade de municípios. E se os municípios não forem parceiros, não avançaremos, principalmente na logística que precisamos tanto", encerrou.

FOTO: TCHÉLO FIGUEIREDO

Parceria entre Governo e Prefeitura vai beneficiar região Médio Norte

I.N.T.E.R.L.I.G.A.D.O

POR LEANDRO CARECA

Se até os softwares "bons" espionam...

Aproveitando o embalo do texto anterior vamos falar um pouco mais sobre o monitoramento feito por softwares que utilizamos em nossos dispositivos tecnológicos. Como falei na edição passada programas "confiáveis", como os do Google, coletam informações dos usuários de diversas formas, inclusive algumas, digamos, "questionáveis".

Imagine a seguinte situação: o WhatsApp pode monitorar suas conversas para fins comerciais ou de desenvolvimento. Uma versão alternativa do comunicador pode, também, monitorar suas informações, mas com finalidades bem menos "nobres", inclusive utilizando esses dados para fraudes e golpes, além de poder fornecer para terceiros igualmente mal intencionados.

Existem grandes diferenças entre os cenários. Os softwares conhecidos, de renome, precisam fazer isso de forma extremamente discreta e controlada e utilizar fazendo pouco alarde. É necessário manter a relação de confiança com o usuário, que deve ser mantido e preservado. Os softwares alternativos não precisam ter essa preocupação. Se eles têm entre seus objetivos a captação de dados do usuário isso vai ser feito da forma mais rápida possível. Como tal coleta não é convertida em nada "visível", como publicidades e afins, é bem provável que o usuário não perceba o que está acontecendo até que algo verdadeiramente grave, como uso indevido de suas informações, aconteça.

Devemos sempre ser muito criteriosos com os aplicativos que utilizamos. Temos que ter em mente que, hoje em dia, uma boa parte da nossa vida passa por nossos dispositivos tecnológicos, e que qualquer descuido pode render muita "dor de cabeça".

E a gente vai ficando por aqui. Suas opiniões, sugestões e críticas são muito importantes, e você pode entrar em contato pelo fone (66) 99971-6500, pelo e-mail, lsmussi@hotmail.com ou visitar nosso perfil em facebook.com/paginadocareca. Do mais um grande abraço, e até a próxima, se Deus quiser!

CLIC FINAL

Softwares maliciosos costumam oferecer uma infinidade de "vantagens" para atrair o usuário. É sempre importante desconfiar de tudo que for bom demais para ser verdade, pois, na maioria das vezes, algo negativo está "escondido" por ali. Pesquise, busque a opinião de outros usuários e de especialistas na área. É sempre melhor gastar um pouco de tempo antes que vir a se incomodar depois.

Covid-19 e compras públicas

LUIZ HENRIQUE LIMA

A pandemia da Covid-19 produziu inúmeras **inovações legislativas** com impacto na administração pública

A pandemia da COVID-19 produziu inúmeras inovações legislativas com impacto na administração pública, especialmente nas regras relativas a licitações e contratos.

Em fevereiro foi aprovada a Lei 13.979, cujo artigo 4º dispensou a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. Referida dispensa é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública. Ademais, todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nessa Lei devem ser imediatamente disponibilizadas na internet, contendo todas as informações necessárias ao exercício do controle externo e do controle social.

No mês seguinte, foi editada a Medida Provisória 926 alterando e acrescentando dispositivos à Lei 13.979. A MP acrescentou a possibilidade da dispensa alcançar serviços de engenharia, bem como de equipamentos usados, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Também, permitiu a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Outra importante inovação da MP 926 foi a de que as condições caracterizadoras da emergência são presumidas, isto é, não precisam ser previamente demonstradas. Igualmente, foi dispensada a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns e admitida a apresentação de termo de referência ou de projeto básico simplificados.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas, é dispensada a estimativa de preços e a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista. Também ficou dispensada a audiência pública prevista no art. 39 da Lei 8.666/1993. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência da COVID-19, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Por sua vez, eventuais recursos aos procedimentos licitatórios não terão caráter suspensivo.

Quanto às alterações nos contratos decorrentes da Lei 13.979, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

A MP 926 também estabeleceu que os contratos regidos pela Lei 13.979 terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência. Além disso, ampliou os limites para suprimentos de fundos por meio dos cartões de pagamento do governo (R$ 150 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 80 mil nos demais casos).

Na mesma data da MP 926, foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei 791, também alterando a Lei 13.979, e cujo art. 7º-I cria um confuso regime de homologação de contratações federais envolvendo a AGU, a CGU, o TCU, a PGR e o STF. Dificilmente será aprovado, pois é manifestamente inconstitucional em face do art. 71 da Carta Magna, razão pela qual sua análise não será estendida.

Em abril, editou-se nova Medida Provisória 951, alterando outra vez a Lei 13.979, para incluir regras específicas para aplicação do sistema de registro de preços e para suspender o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011. Em breve síntese, são muitas as alterações em relação ao procedimento tradicional.

O objetivo geral é simplificar e proporcionar maior celeridade processual para que o gestor público possa enfrentar as demandas emergenciais decorrentes da pandemia da COVID-19.

A emergência, no entanto, não pode ser pretexto para a violação dos princípios constitucionais da administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – nem dos que regem a execução das despesas estatais – legalidade, legitimidade e economicidade.

Se o gestor improbo merece dura reprimenda em dias normais, muito mais aquele que eventualmente utilizar de forma ilícita os mecanismos excepcionais concebidos para defender a saúde e a vida dos brasileiros.

LUIZ HENRIQUE LIMA É CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE-MT

DIÁRIO DO ESTADO
Diário do Estado de Mato Grosso
DIARIO DO ESTADO MT GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 22.770.157/0001-39
Rua dos Angelins, 10 Sala 02 – Jardim das Oliveiras – Sinop-MT
CEP 78552-442 Caixa Postal 180

Diretor-Geral
Carlos Oliveira

Diretor de Redação
José Roberto Gonçalves

Editor de Política
Clemerson Mendes

Diagramação e Artes
Thiago Slovinski

E-mails
atendimento@diariodoestadomt.com.br
comercial@diariodoestadomt.com.br
redacao@diariodoestadomt.com.br
Fone: 66 **3535-1000**
OS ARTIGOS DE OPINIÃO ASSINADOS POR COLABORADORES SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE SEUS AUTORES

ASSINATURAS
Sinop - R$ 600,00 anual
Outras cidades - R$ 800,00 anual

66 9 9984-4633
66 9 9994-3338

www.diariodoestadomt.com.br

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

13 de maio HOSPITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam informados os senhores acionistas do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A, CNPJ: 11.198.350/0001-20, acerca do cancelamento da Assembleia Geral Ordinária, que ocorreria no dia 28/04/2020, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso (Aces), localizada na Rua Tenente Lira, nº 230, na cidade de Sorriso, MT, CEP: 78.890-000, às 18h30min, cuja ordem do dia consistia: apresentação do relatório de gestão; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo o parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente; deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício; eleição dos membros do conselho de administração; eleição dos membros do conselho fiscal e fixar a remuneração global dos administradores.

O cancelamento da Assembleia Geral Ordinária foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 20/04/2020, e foi motivado pela pandemia do COVID-19, com suporte no art. 4º e seguintes da Medida Provisória n.º 931 do Governo Federal, que assim determinou:

> ***Art. 4º - A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.***
>
> *§ 1º - Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no caput serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.*
>
> ***§ 2º - Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no caput ficam prorrogados até a sua realização.***

Em razão do cancelamento da Assembleia Geral Ordinária, fica sem efeito, no que se refere a AGO, o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na edição 28 e publicado no dia 28 de março de 2020.

Sorriso-MT, 20 de abril de 2020.

MARCELO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

Av. Brasil, 2346 - Vl. Romana, Sorriso - MT
(66) 3544-0072
www.hospital13demaio.com.br
/hospital13demaio

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

Número: 1000491-16.2019.4.01.3603
Classe: IMISSÃO NA POSSE
Órgão julgador: 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT
Última distribuição : 13/02/2019
Valor da causa: R$ 4.316,28
Assuntos: Imissão
Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A (REQUERENTE)	ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (ADVOGADO)
ESPÓLIO DE OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO E OUTROS (REQUERIDO)	EFRAIM RODRIGUES GONCALVES (ADVOGADO) OSCAR FERREIRA BRODA (INVENTARIANTE)
RUBENS SILVEIRA SPINDOLA (REQUERIDO)	ANDRE JOANELLA (ADVOGADO)
IRACEMA AGULHAO SPINDOLA (REQUERIDO)	ANDRE JOANELLA (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL (ASSISTENTE)	

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT
Subseção Judiciária de Sinop-MT

PROCESSO 1000491-16.2019.4.01.3603
CLASSE IMISSÃO NA POSSE (113)
POLO ATIVO REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A
ADV POLO ATIVO Advogado(s) do reclamante: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO
POLO PASSIVO REQUERIDO: RUBENS SILVEIRA SPINDOLA, IRACEMA AGULHAO SPINDOLA ADV POLO PASSIVO

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A INTERESSADOS que perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Sinop/MT e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO SUPRAMENCIONADA, para desapropriação por utilidade pública do seguinte imóvel área de 0,8985 ha, parte de um todo maior conhecido como "ESTÂNCIA BONIFÁCIO, localizada no município de Sinop objeto da matrícula n. 3.370, Livro 02, do Cartório de Registro der Imóveis de Sinop/MT, bem como de que o(s) expropriado(s) pretende(m) fazer o levantamento de 80% do valor da indenização (oferta inicial) no valor de R$ 4.316,28 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Ficam CIENTES e INTIMADOS dos termos e atos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO os TERCEIROS INTERESSADOS, que tem o prazo de 10 (dez) dias, contando-se do dia imediato à publicação do presente, para OFERECEREM QUALQUER IMPUGNAÇÃO OU HABILITAREM DIREITOS OU CRÉDITOS, NA FORMA DO ART. 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/41, cientes de que este Juízo Federal funciona na Av. Gov. Júlio Campos, 1230, Setor Comercial, Sinop/MT, 78550-286 – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br, com expediente externo de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
SEDE DO JUÍZO: Av. Gov. Júlio Campos, 1230, Setor Comercial, Sinop/MT, 78550-286. Fone: 66-3901-1259 – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br
O presente edital será afixado no átrio da Subseção de Sinop no endereço supra, e publicado na forma da lei. Sinop, datado e assinado eletronicamente.

MURILO MENDES
Juiz Federal da 1ª Vara Federal

Num. 40873457 - Pág. 1
Assinado eletronicamente por: MURILO MENDES - 20/03/2019 12:42:25
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031813423866200000040578088 Número do documento: 19031813423866200000040578088

Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

Número: 1000073-49.2017.4.01.3603
Classe: IMISSÃO NA POSSE
Órgão julgador: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT
Última distribuição : 25/05/2017
Valor da causa: R$ 227.842,34
Assuntos: Imissão
Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A (REQUERENTE)	ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (ADVOGADO)
EDEGAR ANDRE CELLA (REQUERIDO)	GABRIELLE GONCALVES PEREIRA (ADVOGADO) ADRIANA GONCALVES PEREIRA NERVO (ADVOGADO) SILVERIO GONCALVES PEREIRA (ADVOGADO)
ZILMARA BARBOSA SOBRINHO (REQUERIDO)	GABRIELLE GONCALVES PEREIRA (ADVOGADO) ADRIANA GONCALVES PEREIRA NERVO (ADVOGADO) SILVERIO GONCALVES PEREIRA (ADVOGADO)
~~ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (TERCEIRO INTERESSADO)~~	
OSCAR FERREIRA BRODA (TERCEIRO INTERESSADO)	EFRAIM RODRIGUES GONCALVES (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	

Subseção Judiciária de Sinop-MT
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 25/2017
PRAZO: 10 (dez) dias
PROCESSO: 1000073-49.2017.4.01.3603
CLASSE: IMISSÃO NA POSSE (113)
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A
RÉU: EDEGAR ANDRE CELLA e outros
FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS acerca da presente ação de expropriação de uma área de terras com 47,4301ha, denominada Fazenda Sol Nascente, localizada no Município de Sinop/MT, conforme planta e memoriais descritivos dos presentes autos, que passam a fazer parte desta decisão, devidamente matriculado sob o nº 16.082, do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop/MT, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

SEDE DO JUÍZO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP - Av. Gov. Júlio Campos, nº 1.230, Setor Comercial, Centro – Sinop – MT, CEP 78550-286,Telefone (66) 3211 - 1405 – E-mail: 02vara.sno.mt@trf1.jus.br/MT

SINOP,5 de junho de 2017.

(assinado digitalmente)
MARCEL QUEIROZ LINHARES
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE SINOP/MT
Num. 1816325 - Pág. 1
24,25/04/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados ALFREDO WURZIUS, COMIPIL, e MADEIREIRA FABRIS, ora apontados como antigos CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 23460, em que se requer a retificação de matrícula mediante a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado Chácara Vô Olpiano, situado no Município de Nova Ubiratã, com área total de 94,30 ha, localizado no Município de Nova Ubiratã-MT, matrícula nº 97, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Ivanir Ferlin e sua esposa Rosimary Lazarin Feijó Ferlin, os quais CONFRONTAM com o imóvel rural de propriedade dos já referidos notificados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã – MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73.

Nova Ubiratã - MT, em 20 de abril de 2020.
Bruno Becker
Registrador de Imóveis

23,24/04/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado SIMÃO FONSECA KEFFEL ora apontado como antigo CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 11874, em que se requer a retificação de matrícula mediante a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural situado no lugar denominado Fazenda Tocantins, matrícula nº 418, Livro 02, deste C.R.I de Nova Ubiratã-MT, com área de 10.909,3343 ha, localizado no Município de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Agro Pecuária Tocantins Ltda, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã – MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73.

Nova Ubiratã - MT, em 14 de abril de 2020.
Bruno Becker
Registrador de Imóveis

23,24/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 013/2020, realizado no dia 13/04/2020, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Nova Ubiratã-MT. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão Tipo caçamba basculante - novo zero km, atendendo o CONTRATO DE REPASSE Nº 870475/2018/MAPA/CAIXA, homologada e adjudicada em 23/04/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Nova Ubiratã - MT, 23 de abril de 2020.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 022/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá-MT, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de maio de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNÍCIPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 043/2020, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 23 de abril de 2020.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 02/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA URBANA E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT a Empresa O. J. ALMEIDA EIRELI CNPJ: 36.020.839/0001-39 para o Item 02 – Medico Clinico Geral para o Hospital Municipal.

Matupá – MT, 23 de abril de 2020.
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Requerimento de Licença de Instalação - LI

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, CNPJ nº 37.465.309/0001-67,torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente a uma Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados, localizada na Avenida Industrial, Setor Industrial no município de Cotriguaçu/MT.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, no valor total de R$ 251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos). Juina-MT, 23 de abril de 2020.

Marcio Antonio da Silva
Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRENCIA 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que onde se le: sagrou-se vencedor: Sr. Moacyr Mandadori, nos itens 12 e 13; leia-se: Mario Nilo Bergamin Mandadori, no item 13 e Caroline Bergamin Mandadori Batista, no item 12. Juina-MT, 23 de abril de 2020.

Marcio Antonio da Silva
Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020
AVISO DE ERRATA

O Município de Ipiranga do Norte - MT torna público através de sua Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, designados através da Portaria Municipal de nº 002/2020, alterada pela Portaria de nº 029/2020, para conhecimento dos interessados a seguinte correção junto ao Jornal publicado em 23/04/2020, que: Na data de realização da sessão pública: ONDE SE LÊ: ...esta realizará no dia 04/05/2020, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital. LEIA-SE: ...esta realizará no dia 05/05/2020, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital. Tendo em vista que a retificação realizada não afeta na formulação das propostas, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantêm inalterada a data de abertura do Certame no dia 05/05/2020, às 07:30h. O edital poderá ser obtido através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Junto a Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura (das 07 às 13h), no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência e ainda pelo email: licitacao_ipirangadonorte@hotmail.com.
Ipiranga do Norte-MT, 23 de Abril de 2020.

Simone Machado da Silva
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOR
A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento QUE NÃO HOUVERAM inscrições de interessados PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Marisete Marchioro Barbieri
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2020

O Município de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de MAIO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020. O julgamento da referida licitação será através da MAIOR OFERTA para a "CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇOES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Marisete M. Barbieri
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020

OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAÍRUS (COVID-19), DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA COMPRA DE PRODUTOS E MATERIAIS (EPI´S) PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO. FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para combate a pandemia do novo coronavírus (COVD-19). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADO: BELAFORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 24.296.486/0001-15. VALOR GLOBAL: R$ 28.196,35 (Vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 50 (Cinquenta) dias.

Ari Genézio Lafin
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 021/2020.

Ari Genézio Lafin
Prefeito Municipal

Subseção Judiciária de Sinop-MT
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 53/2017

PRAZO: 10 (dez) dias

PROCESSO: 1000181-78.2017.4.01.3603

CLASSE: IMISSÃO NA POSSE (113)

AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A

RÉU: DIAMANTINO PEDRO DE MAMAN e outros

FINALIDADE: **CONHECIMENTO DE TERCEIROS** acerca da presente ação de expropriação de uma área de terras com 102,2221ha, parte de um todo maior com 479,3717ha, denominada Fazenda São Luiz, localizada no Município de Sinop/MT, conforme planta e memoriais descritivos dos presentes autos, que passam a fazer parte desta decisão, devidamente matriculado sob o nº 6.007, do Cartório do 1º Oficio de Sinop/MT, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

SEDE DO JUÍZO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP - Av. Gov. Júlio Campos, nº 1.230, Setor Comercial, Centro – Sinop – MT, CEP 78550-286,Telefone (66) 3211 - 1405 – E-mail: 02vara.sno.mt@trf1.jus.br/MT

SINOP,17 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

MARCEL QUEIROZ LINHARES

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE SINOP/MT

Assinado eletronicamente por: MARCEL QUEIROZ LINHARES - 27/07/2017 17:02:50
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17072717025011400000002168601
Número do documento: 17072717025011400000002168601
Num. 2173506 - Pág.

JD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP (JD MADEIRAS), CNPJ: 12.063.502/0001-40, torna ao público que requereu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Alteração de Razão Social – Mudança de Titularidade da Licença Operação – LO, com aproveitamento da licença, para R. SCARANARO - ME (MADEIRAS SCARANARO), CNPJ: 36.338.784/0001-00, com a atividade de Serrarias com Desdobramento de Madeiras, Localizada na Estrada Amélia, S/N, Chácara 336/A/1 Km-01, Bairro Chácaras Sinop, no município de Sinop - MT.

COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO - COANORTE, CNPJ n° 35.099.956/0001-77, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT, as Licenças Ambientais – Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Atividades de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo . Localizada na Rua Colonizador Ênio Pepino, N: 6865 – Bairro Setor Industrial Norte, município de SINOP-MT.

CLAUDINEIA COENTRO CORDEIRO DIOGO - ME inscrito no CNPJ nº 35.474.370/0001-45, estabelecido na Avenida Bruno Martini, número 326, Jardim Itália - CEP 78555-326 – Sinop/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de: 45.20-0-05 - Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

MARILUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.219.256/0001-07, nome fantasia "DROGARIA MARILUZ ", torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder – MT: a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da referida empresa localizada Avenida Marechal Rondon, 822, Setor Leste, Colíder/MT.

"BRENO TRENTO - PRO LABORE, CNPJ nº 36.808.837/0001-09, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, Licença de Operação (LO) para a atividade de: 86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS; empreendimento localizado na Av. Blumenau, 2947, Ap. 03 - Centro - de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA."

SUZANA BASSO EIRELI, CNPJ 36.480.210/0001-71, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio varejista de medicamentos veterinários / Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas / Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na AV Brasil, N 1455, Distrito Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria visando mensurar de forma transparente os valores arrecadados para administração municipal relativos a iluminação pública fornecida pela ENERGISA, bem como para demonstrar os valores cobrados da população do município relativo aos serviços prestados. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07 de maio de 2020. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone no ** 65 3308 5400.
Nova Mutum – MT, 23 de abril de 2020.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços contínuos limpeza, higienização, manutenção e conservação do CMEBI - Cecília Meireles (Ensino Fundamental). Tipo: Menor preço por lote – Data de abertura: 07 de maio de 2020. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site do município <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes ou pelo email debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br> ou telefone **65-3308.5400- Horário de atendimento: Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00mins.
Nova Mutum – MT, 23 de abril de 2020.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

VENDAS

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Sonia Maria, nº 12 , Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Pássaros, nº 323, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 08. Valor:

Decreto autoriza retorno das aulas no próximo dia 4 de maio

DURANTE PANDEMIA | Determinação de paralisação será cumprida até o fim do decreto, estipulado em 30 de abril

DA REPORTAGEM

O governo de Mato Grosso decretou na quarta (22) novas medidas de prevenção à transmissão do novo coronavírus. Com o novo decreto, algumas determinações estabelecidas pelo governo, no dia 31 de março, sofrem mudanças. Entre as novas medidas, o governo autorizou a volta das aulas presenciais em escolas e universidades a partir do dia 4 de maio, o funcionamento dos parques públicos e as atividades religiosas, que devem respeitar algumas restrições.

O documento revoga o último decreto estadual, do dia 31 de março e determina que, caso a taxa de ocupação de leitos de UTI disponíveis para pacientes de Covid-19 continue menor que 60%, até o dia 30 de abril, as aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior públicas e privadas poderão ser retomadas a partir do dia 4 de maio. A nova determinação também suspende o fechamento dos parques públicos. Os locais poderão ser utilizados desde que as pessoas respeitem o distanciamento de um metro e meio entre elas. Além disso, fica proibido o acesso aos parques sem o uso de máscara de proteção.

As atividades religiosas ficam autorizadas, de acordo com o documento, porém com algumas restrições. Entre elas, está a proibição da entrada de pessoas após a capacidade de 50% da instituição ser atingida e a determinação do uso de máscaras de proteção dentro destes locais. As pessoas também devem evitar contatos físicos.

Além dessas determinações, o governo estabelece a realização de desinfecção com maior frequência nos municípios. O poder executivo também recomenda a fiscalização pelo poder municipal do isolamento domiciliar feito pelas pessoas dos grupos de risco.

O novo decreto estabelece que, independentemente do número de casos confirmados de Covid-19, todos os municípios devem respeitar as normas estabelecidas no documento, como a restrição de circulação de pessoas dos grupos de risco nas cidades, proibição da entrada de pessoas sem uso de máscaras em quaisquer locais e controle de acesso aos estabelecimentos públicos e privados.

O governo recomenda, no decreto, que as prefeituras não estabeleçam novas medidas restritivas, além das publicadas no documento estadual, enquanto a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI para pacientes com Covid-19 seja menor que 60%.

A Polícia Militar, Procon e Vigilância Sanitária deverão iniciar a fiscalização dos estabelecimentos orientando sobre o uso de máscaras. A aplicação de multa só poderá ser feita após visita orientativa, documentada.

FOTO: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES

Universidade públicas poderão voltar às aulas no dia 4

SURPRESA

CDL Sinop se retira da Unesin

DA REPORTAGEM

Por divergência de pensamento sobre a forma como as entidades de classe devem atuar, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL Sinop) decidiu se retirar da União das Entidades de Sinop (Unesin). A agremiação criada em 2014 reunia mais de 20 entidades de classe com o propósito de somar forças e atuar em assuntos de interesse coletivo da cidade. A CDL Sinop, uma das entidades pilares da Unesin desde a fundação, optou por deixar a União.

A decisão foi tomada pela diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas em reunião, quando a maioria dos votantes optou pela retirada da CDL. A posição, explica o presidente Marcos Alves, tem como finalidade fortalecer a atuação primordial da CDL, que é a defesa dos lojistas e comerciantes da cidade.

"A CDL Sinop tem mais de 1,4 mil empresários filiados, é uma entidade de classe antiga, sólida e com muita representação na cidade. A Câmara foi criada para atuar em defesa do comerciante, da economia local e manutenção das leis que geram uma concorrência leal entre lojistas. E é nisso que focaremos mais", disse Alves.

Nas últimas semanas, a CDL Sinop, em conjunto com outra entidade que representa o comércio, buscou, junto à gestão municipal, dispositivos para permitir a flexibilização das medidas impostas para o combate do novo coronavírus. Sinop chegou a restringir a atividade comercial autorizando apenas os serviços essenciais, como supermercados, farmácias e postos de combustível.

A articulação da CDL ajudou a implantar normas para a retomada do funcionamento do comércio, de forma restritiva, sem prejudicar as medidas de contenção à epidemia, mas também sem estrangular a atividade econômica.

Com a convicção de que a forma de atuar da Unesin não tem priorizado o propósito maior da CDL, a entidade optou por se retirar da União, concentrando sua energia na sua missão primordial de representação da classe empresarial e da defesa da economia.

FOTO: DIVULGAÇÃO

CDL deixa agremiação para focar mais na representação aos lojistas

SORRISO

Jaguatirica é resgatada por bombeiros em cima de árvore

DA REPORTAGEM

Uma jaguatirica foi resgatada nesta semana por uma equipe do Corpo de Bombeiros em Sorriso. Os bombeiros foram chamados depois que uma moradora disse que um animal estava em cima de uma árvore na casa dela. Foi solicitado apoio da equipe da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para ajudar na captura do animal.

O bicho tentou fugir por várias vezes. Após diversas tentativas, os bombeiros encurralaram a jaguatirica em uma área de serviço. O felino não tinha ferimentos aparentes. A jaguatirica foi solta em uma área de mata em Sorriso.

FOTO: CORPO DE BOMBEIROS

O bicho tentou fugir várias vezes

SEM CUSTO

TRE perdoa multas de quem deixou de votar nas últimas eleições

DA REPORTAGEM
Só Notícias

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) confirmou que determinou a dispensa da multa eleitoral para os eleitores que não compareceram às urnas nos últimos pleitos. A medida é válida exclusivamente até o dia 6 de maio devido à pandemia do novo coronavírus. A consulta para saber da regularidade pode ser feita pelo eleitor no site do TRE, no link situação eleitoral. O último pleito foi para eleger deputados, senadores, governadores e o presidente da República. Em Mato Grosso, segundo dados do Tribunal Regional Eleitoral, mais de 572 mil pessoas não votaram – quase 25% do eleitorado do Estado. "A dispensa da multa eleitoral busca facilitar o atendimento do eleitor neste momento de pandemia. Quem não compareceu às urnas nos últimos três pleitos, além de multas, está com seu título cancelado. Importante ressaltar que uma eleição com primeiro e segundo turno consta como dois pleitos. Pedimos que o eleitor consulte sua situação, havendo pendências, que busque fazer a regularização", destacou o vice-presidente do TRE e corregedor Eleitoral, Sebastião Barbosa.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Cidadão que deixou de votar está livre da multa